

# CONTRATO N° 055/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
REGINÓPOLIS E A EMPRESA  
LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP.**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2017  
PROCESSO N° 009/2017**

Aos 30 dias do mês de junho de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.543.755/0001-02, com sede na Rua Caetano Mortati Filho nº 2548 – Bairro Celina Dalul – Mirassol – SP – CEP 15.130-000 – Fone (0XX19) 3533-7000 – E-mail: biovitadistribuidora@yahoo.com.br, representada pela **SENHORA LIDIANE CRISTINE MOREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 30.037.207-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 227.125.148-66, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO**

**1.1** – Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 – Centro – Reginópolis – SP,

conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência**.

Item	LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO – LITRO	LT	900	3,63	3.267,00
18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS.	ROLO	90	7,30	657,00
27	ATADURA DE CREPE MEDINDO 6 CM X 4,50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA NO MÍNIMO COM 13 FIOS DE ALGODÃO OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS.	ROLO	4000	0,22	880,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA, CAPACIDADE 2 LITROS, SISTEMA FECHADO.	UN	40	2,55	102,00
57	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE – LITRO.	LT	45	17,59	791,55
60	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 140 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	5000	0,80	4.000,00
67	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICA, ENROLADO EM CARRETEL.	UN	800	5,30	4.240,00
69	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UN	170	1,15	195,50
70	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UN	170	0,89	151,30
71	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UN	350	0,79	276,50
72	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2,0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL.	UN	120	1,12	134,40
78	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO.	UN	700	1,90	1.330,00
79	FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM X 30M, COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO À TEMPERATURA ELEVADA.	ROLO	40	2,42	96,80
82	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE FEZES E URINA – 80 ML, MATERIAL PLÁSTICO, OPACO, COM TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO.	UN	4000	0,25	1.000,00
85	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA – BISNAGA 300 GRAMAS.	BISN	120	2,28	273,60
94	LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO, COM EXTREMIDADE FOSCA, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE,	UN	500	0,08	40,00

	TAMANHO 26 X 76 MM, PARA EXAME DE PAPANICOLAU.				
95	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA 30 G, FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES.	UN	80000	0,05	4.000,00
96	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR NO CALCANHAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ONDE A AGULHA RETRÁTIL É ACIONADA POR CONTATO PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO. LÂMINA COM 2,0MM DE PROFUNDIDADE E 1,5MM DE LARGURA, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 200 UNIDADES CADA, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	UN	350	0,239	83,65
100	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES.	PAR	500	1,00	500,00
102	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES.	PAR	700	1,00	700,00
103	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, ENVELOPADA AOS PARES.	PAR	700	1,00	700,00
104	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	15,00	5.250,00
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	350	15,00	5.250,00
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO	CX	350	15,00	5.250,00

	ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.				
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PP, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	15,00	1.200,00
113	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO.	UN	20	4,17	83,40
114	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE OXIGÊNIO.	UN	20	4,17	83,40
123	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	500	0,61	305,00
124	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, NEUTRO - GALÃO 5 LITROS.	GL	20	16,59	331,80
131	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS.	UN	10000	0,10	1.000,00
167	TALA ARAMADA MOLDÁVEL 53 X 8 X 3CM, TAM. P: PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS MEMBROS, SUPERIORES E INFERIORES “PERNAS E BRAÇOS”, NOS CASOS DE SUSPEITA DE FRATURAS, TRAUMATISMOS, TORÇÕES E OUTRAS AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DESTES MEMBROS, EM PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – “RESGATE”, NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DO ACIDENTADO, EVITANDO O AGRAVAMENTO DA LESÃO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ESPUMA DE POLIURETANO SEMI-RÍGIDA. ARAME GALVANIZADO.	UN	20	5,81	116,20
172	TERMÔMETRO CLÍNICO, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE DE MERCÚRIO.	UN	5	8,00	40,00
181	TUBO, PLÁSTICO, 10 ML, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE SUA TAMPAS TIPO HEMOGARD AMARELO OURO.	UN	800	0,99	792,00
186	VASELINA LÍQUIDA – LITRO.	LT	10	17,20	172,00
Total do Proponente					43.293,10

**1.2** – Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 008/2017 e seus anexos; b) Proposta de 08 de maio de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 008/2017.

**1.3** – O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1** – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 28 de fevereiro de 2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

**3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

**3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

**3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

**3.5** – Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1** – Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** – As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Reginópolis, e deverão ocorrer no prazo máximo de **10** (dez) **dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**5.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**5.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**5.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**5.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**5.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**5.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.

## **CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**6.1** – O valor total do presente contrato é de **R\$ 43.293,10 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

**6.1.1** – O valor é fixo e correrá por conta das Funcionais Programáticas:

**FICHA 252;**

**FICHA 256;**

**FICHA 257;**

**FICHA 261;**

**FICHA 265;**

**FICHA 268;**

**FICHA 276;**

**FICHA 277;**

**FICHA 285;**

**FICHA 287;**

**FICHA 291.**

**6.2** – O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

**6.2.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**6.3** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**6.4** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

**6.5** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

**6.5.1** – Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**6.6** – O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

**6.7** – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES**

**7.1** – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



**7.2** – Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

**7.3** – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**7.4** – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**7.5** – A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA FORO**

**8.1** – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
CONTRATANTE**

**EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP  
LIDIANE CRISTINE MOREIRA**

## **CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

### **GESTORA DO CONTRATO:**

**MILENA FERNANDA POLONIO  
COORDENADORA DE SAÚDE  
CPF nº 396.469.898-96**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**CONTRATADO: EMPRESA LIDIANE CRISTINE MOREIRA – EPP.**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 055/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Enfermagem, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do **Anexo II – Termo de Referência.**

**ADVOGADO: DOUTOR WALTER LUIZ DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017.**

**CONTRATANTE:**

**CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [prefeito@reginopolis.sp.gov.br](mailto:prefeito@reginopolis.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [carolinaverissimo@yahoo.com.br](mailto:carolinaverissimo@yahoo.com.br)

**CONTRATADO:**

**LIDIANE CRISTINE MOREIRA  
EMPRESÁRIA**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [biovitadistribuidora@yahoo.com.br](mailto:biovitadistribuidora@yahoo.com.br)

